



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144

CEP 85790-001 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 24 / 03 / 2026

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3429 Pag.: 101

PORTARIA N.º 10/2026

DATA: 23/03/2026

SÚMULA: Autoriza o vereador Odair Francisco Farina a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de março de 2026 e retorno no dia 26 de março de 2026, para participar do evento Saúde em Movimento 2026, no Expotrade Convention Center, em Pinhais, focado na qualificação da rede pública (SUS), promovido pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), e participar de reunião na Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Casa Civil e Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Odair Francisco Farina a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de março de 2026 e retorno no dia 26 de março de 2026, para participar do evento Saúde em Movimento 2026, no Expotrade Convention Center, em Pinhais, focado na qualificação da rede pública (SUS), promovido pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), e participar de reunião na Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Casa Civil e Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Inciso III, Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique – se Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

LICIELE ALBANIO
Secretária de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB5C2C67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PORTARIA 736/2025**

Data: 23 de março de 2026. Despacho: Trata - se do Processo Digital 4164/2025 Portaria 736/2025, para apurar os fatos ocorridos no Contrato Nº132/2025 da Dispensa Eletronica Nº 90.015/2025 Empresa DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 15.072.183/0001-28 DETERMINO: Acato na integra a decisão da Comissão: Diante do exposto determino. 1) Aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Candói - PR, pelo prazo de 1 (um) ano, à empresa DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDELTDA, CNPJ sob o nº 15.072.183/0001-28, com fundamento na previsão taxativa da penalidade ao caso concreto, a qual é disposta pelo § 4º e vinculado ao Inciso III, Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique – se Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

LICIELE ALBANIO
Secretária de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0432812D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2026 DATA: 23/03/2026**

**PORTARIA N.º 10/2026
DATA: 23/03/2026**

SÚMULA: Autoriza o vereador Odair Francisco Farina a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de março de 2026 e retorno no dia 26 de março de 2026, para participar do evento Saúde em Movimento 2026, no Expotrade Convention Center, em Pinhais, focado na qualificação da rede pública (SUS), promovido pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), e participar de reunião na Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Casa Civil e Assembleia Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Odair Francisco Farina a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de março de 2026 e retorno no dia 26 de março de 2026, para participar do evento Saúde em Movimento 2026, no Expotrade Convention Center, em Pinhais, focado na qualificação da rede pública (SUS), promovido pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), e participar de reunião na Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Casa Civil e Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para o vereador, autorizada pelos

art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:23EE5CB9

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
ATA CREDENCIAMENTO 002/2026**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS**

Às dez horas do dia vinte e três do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 002/2026 de 18.02.2026**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Lei do SUAS, conforme solicitação nº 009/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento. Foi registrado, conforme protocolo em anexo, o interesse em participar e se credenciar neste processo da seguinte empresa para o respectivo item: **65.535.299 LUAN DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.535.299/0001-24, que registrou interesse no **item nº 06**. Não houve presença na sessão de representante, porém, ao apresentar-se para este processo de credenciamento, a empresa declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Em todos os procedimentos, foi verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira). Foi analisado também os documentos complementares, compreendendo declarações e as solicitações de credenciamentos. A empresa acima relacionada, foi habilitada atendendo a todos os requisitos do cargo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar a empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. Poderão ser apresentados recursos no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais